

COMUNICADO Nº 1506/2018

Data da Norma: 06/08/2018
Órgão expedidor: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE S.PAULO
Fonte: DJE de 06/08/2018, p. 6 Republicação: DJE de 08.08.18, p.15, 10.08.18, p.11
Ementa: Comunica aos Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais da Primeira Instância, no contexto do Comunicado SPI nº 43/2014 e do Termo de Convênio Defensoria Pública/OAB: Criação de Código para Novas Varas; Criação de Perfis de Acesso ao Módulo de Indicação - MI. (sl)

Inteiro teor:

COMUNICADO CG Nº 1506/2018 Processo nº 2013/97846

A Corregedoria Geral da Justiça, atendendo à solicitação da Defensoria Pública do Estado de São Paulo (Ofício AC nº 2517/2017), **COMUNICA** aos Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais da Primeira Instância, no contexto do **Comunicado SPI nº 43/2014 e do Termo de Convênio Defensoria Pública/OAB**, o que segue:

1) Criação de Código para Novas Varas:

O código de Vara é requisito para a elaboração de Certidão de Honorários Advocatícios e a sua criação se origina de tabela da Defensoria Pública do Estado de São Paulo;

Caso a Vara já tenha código, não é necessário encaminhar pedido de criação.

No caso de instalação de novas Varas, é necessário solicitar a criação do respectivo código e no pedido deve constar: nome completo do Juiz Corregedor e o endereço completo da Vara ou Anexo;

O pedido deve ser encaminhado, exclusivamente por e-mail institucional, ao e-mail: convênios@defensoria.sp.def.br;

2) Criação de Perfis de Acesso ao Módulo de Indicação – MI:

(Contexto dos Comunicados 43/2014, 56/2014, 65/2014 e 05/2015):

(Exclusivo para Varas Criminais, Júri, VEC, Infância Infracional e Juizados Especiais Cíveis e Criminais: (a) indicações de advogados dativos nas Varas Criminais, Júri e VEC, Infância Infracional; b) indicações para plantões JEC e JECrim; c) audiências de instrução e julgamento nos Juizados Especiais Criminais).

Caso os funcionários da Unidade já tenham perfil de acesso, não é necessário encaminhar pedido de criação;

No pedido de perfil de acesso ao “Sistema MI – Módulo de Indicação” é necessário encaminhar nome completo, RG, CPF e e-mail institucional dos servidores.

O pedido deve ser encaminhado, exclusivamente por e-mail institucional, ao e-mail: ssi@defensoria.sp.def.br;

3) Demais orientações sobre a utilização do Módulo de Indicação – MI estão divulgados na área de orientações, no seguimento: “Institucional/Primeira Instância/Informações Gerais/Saiba Sobre/Orientações Público Interno/Cartórios/Criminal/Execução Criminal, no título: **Defensoria Pública – Sistema SSI – Módulo de Indicação de Advogados - MI**”, ou no seguinte link: <http://www.tjsp.jus.br/PrimeiraInstancia/OrientacaoPublicoInterno/Cartorios>.

Fica revogado o Comunicado CG 1215/2018.